



LEI N° 605 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N° 329/2015.

O Povo do Município de Verdelândia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage ses efeitos a 25 de junho de 2025.

Verdelândia/MG, 20 de agosto de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52025
934653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.08.20 16:15:55
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 21/08/25 A / / VERDELÂNDIA, _____ _____ Responsável pela Publicação
